



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1249/2024  
(à MPV 1249/2024)**

Dê-se nova redação à ementa da Medida Provisória e acrescenta-se novo artigo, nos termos a seguir:

Altera a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação – Programa Mover e altera o art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda os valores recebidos por atletas brasileiros medalhistas em Jogos Olímpicos, a título de premiação pela conquista das medalhas, pagos pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo governo federal ou qualquer de seus órgãos.

Art. 1º.....

Art. 2º A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....

XXIV - os valores recebidos por atletas brasileiros medalhistas em Jogos Olímpicos, a título de premiação pela conquista das medalhas, pagos pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo governo federal ou qualquer de seus órgãos;

.....



Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe isentar de Imposto de Renda os valores e premiações recebidos por medalhistas olímpicos.

É uma medida importante e necessária para valorizar e incluir o esporte no Brasil. Essa autorização permitiria que os atletas usufruissem do valor integral das premiações, liberando o esforço, a dedicação e as conquistas desses atletas em representar o país nos Jogos Olímpicos.

Apesar de as medalhas olímpicas serem isentas de imposto, os prêmios em dinheiro ainda estão sujeitos ao IR. Essa situação acaba diminuindo o valor recebido pelos atletas, que muitas vezes depende desses prêmios para custear suas carreiras esportivas e investir em treinamentos.

A isenção do IR para os prêmios olímpicos envia uma mensagem clara de apoio e reconhecimento aos atletas, reforçando a importância do esporte para o país. Além disso, essa medida poderia incentivar mais pessoas a se envolverem no esporte, sabendo que seus esforços serão devidamente valorizados e recompensados.

Até esta terça-feira, 6, o **Brasil acumulava 13 medalhas nas Olimpíadas de Paris**, sendo dois ouros, com **Rebeca Andrade** (solo da ginástica) e **Beatriz Souza** (judô). Além disso, os brasileiros conquistaram cinco pratas e seis bronzes, até o momento.

Como exemplo, Rebeca Andrade deve ganhar como prêmio do Comitê Olímpico Brasileiro 350 mil reais pelo ouro obtido nesta segunda-feira, 5. **A Receita Federal deve ficar com 27% disso.**

Assim, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda, reafirmando nosso compromisso com o esporte, a saúde e o bem-estar da nação brasileira.



LexEdit  
\* C D 2 4 5 2 4 0 1 5 0 9 0 0 \*

Sala da comissão, 6 de agosto de 2024.

**Deputado Ricardo Ayres  
(REPUBLICANOS - TO)**



LexEdit

